

Ofício G.J. n. 14/2018

Florianópolis, 29 de agosto de 2018.

Senhora Coordenadora-Geral,

Em observando o art. 23 da Resolução Conjunta G.P./C.G.J., encaminho a Vossa Excelência a Portaria G.J. n. 02/2018, em complemento à Portaria G.J. n. 01/2018, que trata da suspensão de prazos na Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios.

Do ensejo, colho para reitera-lhe protestos de consideração.

Jaime Pedro Bunn
JUIZ DE DIREITO

Excelentíssima Senhora
Desembargadora Rosabe Portella Wolff
Coordenadora-Geral do Núcleo de Comunicação Institucional
NESTA

PORTARIA G.J. N. 02/2018

O Juiz Jaime Pedro Bunn, da Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições,

esclarece que a “URGÊNCIA” a que se refere a Portaria G.J. Nº 01/2018 deste juízo diz também com os processos digitais.

Florianópolis, 29 de agosto de 2018.

Jaime Pedro Bunn
JUIZ DE DIREITO